SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Retificação do Edital POSGRAP nº 15/2026

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal de Sergipe (POSGRAP/UFS) torna pública a **retificação do Edital POSGRAP nº 15/2026**, referente à seleção interna de até duas propostas para representar a UFS na Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT PRONINC 2026. O edital passa a vigorar com a redação consolidada abaixo.

1 Objeto e participação

1.1 Poderão submeter propostas docentes da UFS com título de doutor, na condição de coordenadores. A UFS figurará como ICT executora. Em cada proposta, a instituição proponente será a instituição de apoio indicada, devidamente credenciada ou autorizada pelo MEC e pelo MCTI para apoiar a UFS, nos termos dos itens 3.4 e 3.5 da chamada nacional. A proponente será responsável pela gestão administrativa e financeira do projeto.

1.2 Serão selecionadas até duas propostas individualmente exequíveis, sem duplicidade de financiamento de objeto, atividade ou despesa. A seleção interna não assegura aprovação ou financiamento pela Finep.

2 Proposta e documentação

2.1 Na inscrição interna, o coordenador deverá encaminhar a proposta técnica e o plano de trabalho completos para avaliação, no modelo da UFS, acompanhados dos documentos da primeira fase listados abaixo. A proposta técnica observará os itens 5.3 a 5.8 e as exigências técnicas aplicáveis dos Anexos IV e VII da chamada nacional. Na inscrição, enviar apenas os dois arquivos descritos a seguir.

Arquivo ou documento	O que deve constar
Modelo UFS de Proposta Técnica e Plano de Trabalho [SIGLA]_Formulario_Proposta_Tecnica.pdf	Formulário disponibilizado pela UFS, preenchido e convertido em PDF. Incluir proposta técnica, plano de trabalho, cronograma físico, equipe, parcerias e valor global estimado a solicitar à Finep.
Carta de Anuência Prévia — Anexo VI da Finep [SIGLA]_Anexo_VI_Carta_Anuencia_Previa.pdf	Modelo oficial preenchido com o nome e o CNPJ da proponente indicada na proposta e assinado por representante de pelo menos uma organização parceira elegível, nos termos dos itens 5.7 e 5.8 da chamada nacional.

2.2 A AGITTE atua como NIT da UFS, conforme o art. 6º do Anexo I da Resolução nº 33/2022/CONSU. O coordenador deverá articular previamente a participação da AGITTE. Na inscrição, a incubadora e a AGITTE deverão estar identificadas na proposta, com descrição das responsabilidades e da atuação conjunta. O registro institucional da anuência da AGITTE será formalizado na segunda fase, nos termos do item 2.5.

2.3 Na segunda fase, o coordenador de cada proposta selecionada deverá obter e encaminhar à DICAP, de **04 a 08/01/2027**, os documentos comprobatórios previstos no Anexo VII da chamada nacional, o registro da anuência da AGITTE quanto à sua participação e às suas responsabilidades no projeto e os demais documentos sob sua responsabilidade, conforme o item 2.5. Caberá à DICAP conferir a documentação recebida.

2.4 Na inscrição, será informado apenas o valor global estimado a solicitar à Finep, em reais. Essa informação tem caráter declaratório e não integra a habilitação, a pontuação, a classificação ou o desempate. O orçamento detalhado, o cronograma financeiro e seus comprovantes serão entregues somente pelas propostas selecionadas. A proposta técnica e a documentação obrigatória da primeira fase deverão estar completas no ato da inscrição.

2.5 As propostas selecionadas deverão entregar, de 04 a 08/01/2027, a documentação indicada abaixo. Os comprovantes orçamentários e demais documentos condicionados a despesas serão apresentados conforme os itens previstos na proposta. O conjunto deverá ser compatível com a proposta técnica avaliada e conter todas as informações e comprovações exigidas para a submissão à Finep.

Arquivo ou documento	O que deve constar
Documentos de elegibilidade — Anexo VII da Finep [SIGLA]_Anexo_VII_[Descricao].pdf	Atos ou documentos institucionais que comprovem a existência da AGITTE como NIT, o reconhecimento ou a constituição da incubadora, suas atribuições e sua vinculação à UFS. O Anexo VII é a referência para esses documentos.
Anuência da AGITTE [SIGLA]_Anuencia_AGITTE.pdf	Documento ou registro institucional de anuência da AGITTE quanto à sua participação e às responsabilidades no projeto.

Arquivo ou documento	O que deve constar
Orçamento definitivo e cronograma financeiro [SIGLA]_Orcamento_Definitivo [SIGLA]_Cronograma_Financeiro	Relação de itens por rubrica, quantitativos, valores unitários e totais, justificativas e previsão de desembolso. Vincular as despesas às metas e atividades do plano de trabalho.
Comprovantes orçamentários — Anexo III da Finep [SIGLA]_Anexo_III_Item_[Numero]_[Documento].pdf	Orçamentos, propostas técnicas e orçamentárias, proforma invoices e justificativas aplicáveis. Apresentar os comprovantes em PDF, por documento e por item, conforme o Anexo III.
Projeto Resumido — Anexo II da Finep [SIGLA]_Anexo_II_Item_[Numero]_Projeto_Resumido.pdf	Quando houver pequena adaptação de espaço físico, apresentar um Projeto Resumido por item, com a declaração do Anexo A, planta baixa quando aplicável, orçamento sintético e cronograma. Incluir a declaração do Anexo B quando houver aporte adicional exigido.
Plano de atividades por bolsa — Anexo V da Finep [SIGLA]_Anexo_V_Bolsa_[Numero]_Plano_Atividades.pdf	Quando houver bolsas, apresentar um plano por bolsa solicitada, com modalidade, nível, duração, perfil, atividades, metas, resultados, cronograma e acompanhamento, conforme o Anexo V.
Pagamento de pessoal — Anexo VIII da Finep	Quando previsto, detalhar a despesa e a vinculação às atividades no orçamento, observando os requisitos e valores do Anexo VIII. As declarações dos Anexos A e B do Anexo VIII serão apresentadas antes da contratação de cada pessoa, conforme a regra nacional.

2.6 A minuta padrão de convênio (Anexo I da Finep) e os documentos exigidos exclusivamente para contratação ou liberação de recursos serão tratados na fase própria.

3 Inscrições e envio dos arquivos

3.1 As inscrições permanecem abertas até 29/11/2026. O coordenador deverá enviar a documentação da primeira fase exclusivamente para dicap@academico.ufs.br, a partir de seu e-mail institucional.

3.2 Assunto do e-mail de inscrição: PRONINC 2026 UFS - SUBMISSÃO - [NOME COMPLETO DO COORDENADOR] - [SIGLA DO PROJETO].

3.3 Encaminhar os arquivos da inscrição em PDF, legíveis e assinados quando aplicável. Usar a sigla do projeto e o conteúdo no nome de cada arquivo, conforme as indicações do item 2.1. Links externos não substituem os anexos.

3.4 Se for necessário dividir o envio, numerar as mensagens no assunto, por exemplo, PARTE 1 DE 3, e manter os demais elementos do assunto. Todas as partes deverão ser recebidas até a data de encerramento. A data e a hora de recebimento da última parte pela DICAP identificam o recebimento da inscrição completa.

3.5 O corpo do e-mail de inscrição deverá conter as informações abaixo.

Modelo de mensagem
À DICAP/POSGRAP, Encaminho minha proposta técnica e a documentação da primeira fase da seleção interna PRONINC 2026. Título e sigla do projeto: [...] Nome completo do coordenador e titulação: [...] Matrícula SIAPE, departamento/unidade e campus: [...] E-mail institucional e telefone: [...] Área(s) de interesse da chamada: [...] Valor global estimado a solicitar à Finep (declaratório) e duração em meses: [...] Instituição executora: UFS | Instituição de apoio proponente (nome e CNPJ): [...] Incubadora e responsável pela participação: [...] AGITTE e responsável pela participação no projeto: [...] Organizações parceiras, EES e territórios beneficiários: [...] Relação numerada dos dois arquivos anexados: [...] Declaro que conferi as exigências da chamada PRONINC 2026 e de seus anexos, que a proposta técnica e a documentação de minha responsabilidade exigida na primeira fase estão completas, que as informações são verdadeiras e que não há duplicidade de financiamento. Aceito as regras da seleção e comprometo-me a cumprir os prazos institucionais. Nome completo do coordenador: [...]

3.6 A DICAP confirmará o recebimento. Essa confirmação não implica habilitação. Cabe ao coordenador verificar a entrega e eventuais devoluções. Para substituir a inscrição até o encerramento, reenviar o conjunto completo com SUBSTITUIÇÃO no assunto. Prevalecerá a última versão completa recebida no prazo, inclusive para quem já tenha enviado a proposta conforme a redação original.

3.7 Os coordenadores das propostas selecionadas deverão enviar os documentos do item 2.5 que estejam sob sua responsabilidade para dicap@academico.ufs.br, pelo e-mail institucional, no período previsto no cronograma. Assunto: PRONINC 2026 UFS - DOCUMENTAÇÃO FINAL - [NOME COMPLETO DO COORDENADOR] - [SIGLA DO PROJETO]. Informar a relação de anexos e justificar os itens condicionais não aplicáveis.

4 Habilitação e seleção por banca externa

4.1 Na primeira fase, a DICAP, com apoio da instituição proponente nos aspectos pertinentes, verificará o cumprimento do prazo de inscrição, a apresentação dos dois arquivos exigidos no item 2.1 e as condições de elegibilidade verificáveis com base nesses documentos. A ausência de qualquer dos dois arquivos obrigatórios ou a apresentação de proposta técnica preliminar acarretará a inabilitação na seleção interna. Na segunda fase, antes da submissão oficial, a DICAP conferirá a documentação das propostas selecionadas, incluindo os comprovantes do Anexo VII, a anuência da AGITTE e a documentação orçamentária. Após a submissão oficial, caberá à Finep habilitar os itens orçamentários e avaliar o orçamento na análise de mérito, conforme a chamada nacional.

4.2 A avaliação de mérito será realizada por banca composta por membros externos à UFS, designada pela POSGRAP.

4.3 Na avaliação interna, serão utilizados os critérios 1 a 4 do Anexo IV da chamada nacional, com seus respectivos pesos.

Critério	Peso
1. Avaliação geral	5
2. Impactos, resultados e sustentabilidade	5
3. Capacidade institucional e equipe	4
4. Parcerias previstas	4

4.3.1 Aplicam-se os subcritérios e a escala de pontuação do Anexo IV para os critérios 1 a 4, excluída a referência ao orçamento no subcritério 1.5. Cada subcritério recebe 1,0, 0,5 ou 0 ponto. A nota do critério corresponde à soma dos subcritérios, com mínimo de 1 e máximo de 5. O critério 1 somente poderá receber nota 5 se os critérios 2, 3 e 4 também receberem nota 5 e se todos os seus próprios subcritérios forem atendidos. Nos demais casos, a nota máxima do critério 1 será 4,5.

4.3.2 A nota global interna será calculada pela fórmula $(5 \times N1 + 5 \times N2 + 4 \times N3 + 4 \times N4) \div 18$, em que N1 a N4 são as notas consolidadas por critério. Serão eliminadas as propostas com nota global inferior a 3,5. A banca emitirá parecer fundamentado. As propostas aptas serão classificadas em ordem decrescente de nota global, e até duas serão selecionadas.

4.3.3 O critério 5 (Orçamento) e as regras de eliminação vinculadas à análise orçamentária da chamada nacional não se aplicam à seleção interna. Permanecem aplicáveis à avaliação pela Finep.

4.4 Em caso de empate, prevalecerá a maior nota no critério 1 e, sucessivamente, nos critérios 2, 3 e 4. Persistindo o empate, terá preferência a inscrição completa recebida primeiro pela DICAP. Os resultados serão divulgados na página da DICAP e enviados aos inscritos por e-mail, com fundamentação e, no mérito, notas e classificação, preservados o conteúdo técnico não público e os dados pessoais.

5 Recursos

5.1 Será admitido um recurso por proposta em cada etapa, enviado para dicap@academico.ufs.br no período do cronograma. Assunto: PRONINC 2026 UFS - RECURSO - [HABILITAÇÃO ou MÉRITO] - [SIGLA]. Informar coordenador, proposta, decisão contestada, fundamentos e pedido.

5.2 O recurso não poderá suprir omissões da inscrição ou modificar a proposta. Recursos de mérito não poderão reabrir questões de habilitação. A POSGRAP decidirá os recursos, ouvida a equipe ou a banca pertinente.

6 Cronograma interno

Etapa	**Período ou data**
Encerramento das inscrições	29/11/2026
Análise de habilitação das propostas	30/11 a 03/12/2026
Resultado preliminar da habilitação	04/12/2026
Recursos contra o resultado da habilitação	07 a 09/12/2026
Análise dos recursos e resultado definitivo da habilitação	10/12/2026
Avaliação das propostas pela banca externa	11 a 18/12/2026
Resultado preliminar da seleção	21/12/2026
Recursos contra o resultado preliminar da seleção	22 a 23/12/2026
Análise dos recursos	28 a 29/12/2026
Resultado final e homologação	30/12/2026
Ajustes solicitados e atualização documental das propostas selecionadas, incluindo documentação institucional, orçamento e comprovantes	04 a 08/01/2027
Conferência e organização documental pela DICAP e pela instituição proponente	11 a 12/01/2027
Preenchimento no SISGON	11 a 13/01/2027
Validação final no SISGON, submissão institucional à Finep e conferência do comprovante	14/01/2027. Submissão à Finep até as 17h, horário de Brasília.

7 Propostas selecionadas e disposições finais

7.1 A submissão oficial será realizada pela UFS em articulação com a instituição proponente de cada proposta. Os coordenadores deverão entregar a documentação da segunda fase que estiver sob sua responsabilidade, atender aos ajustes e esclarecimentos solicitados e cumprir os prazos. A inclusão do orçamento e os demais ajustes devem preservar o objeto, o mérito e a classificação da proposta técnica avaliada.

7.2 O descumprimento dos prazos poderá ensejar convocação da próxima proposta classificada apta, desde que seja viável a submissão no prazo da Finep.

7.3 Integram a seleção a chamada PRONINC 2026, seus Anexos I a VIII e o Modelo UFS de Proposta Técnica e Plano de Trabalho, observada a distribuição de documentos por fase. Aplicam-se as exigências de proteção de dados pessoais e compartilhamento com a Finep. Eventuais alterações nacionais serão comunicadas pela POSGRAP, com adequação da seleção quando necessária.

7.4 Dúvidas deverão ser encaminhadas a dicap@academico.ufs.br. A POSGRAP decidirá os casos omissos, respeitadas as regras da chamada nacional.

7.5 Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão/SE, 12 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
YZILA LIZIANE FARIAS MAIA DE ARAUJO
Data: 12/11/2026 20:46:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Yzila Liziane Farias Maia de Araujo
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício